



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.487

Dispõe sobre denominação de artéria  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ALBINO JOAQUIM DE SANTA  
NA, a artéria localizada na 4ª Travessa da Rua Silvino Lopes, nesta  
cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a  
mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 1993.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-